



GOVERNO MUNICIPAL DE CACHOEIRINHA – TO

CNPJ: 25.064.064/0001-87

AV. 21 de Abril, nº 1525 – Centro,
CEP: 77915-000-FONE: (63) 3437-1248



DECRETO Nº 094/2023

Cachoeirinha, 01 de novembro de 2023.

“Decreta Ponto Facultativo nas Repartições Públicas no Município de Cachoeirinha-TO e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRINHA, ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas Atribuições Legais e Constitucionais, que lhe conferem a Constituição Federal da República, e Constituição do Estado do Tocantins e da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Artigo 1º. Fica decretado ponto facultativo, no âmbito da Administração Pública Municipal, no dia 03 de novembro de 2023, sexta-feira posterior ao feriado nacional de finados.

Paragrafo Único. O disposto no art. 1º deste Decreto não se aplica às unidades e serviços considerados essenciais ou que por sua natureza não possam ser paralisados ou interrompidos, cabendo ao secretário titular estabelecer os critérios para continuidade dos serviços públicos.

Artigo 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

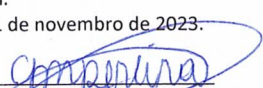
Publique-se. Registra-se.


PAULO MACEDO DAMACENA
Prefeito Municipal

CERTIDÃO

Certifico haver publicado este decreto no placar da Prefeitura Municipal.

Cachoeirinha-TO, 01 de novembro de 2023.


GECILDA MARINHO PEREIRA
Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Orçamento